

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO





LEI Nº 1207/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE RECEITA NA FONTE DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DO GOVERNO E A AÇÃO AOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DO PPA 2018/2021, E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I – Fonte de Financiamento do Programa do Governo, II – Anexo de Programas e III – Anexo das Ações de Metas e Programas Governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.156/2017, de 24 de outubro de 2017e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1.143/2017, de 27 de junho de 2017, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei a Ação 2.018 – Programa de Apoio a Agricultura e Manutenção de Estradas Vicinais na fonte de recurso 02— Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados para aquisição de combustíveis e lubrificantes e materiais para manutenção de pontes rurais e pedra para cascalhamento.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.DE OBRAS, SERV. AGRIC.E MEIO AME	3.
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.601.0007.2.018	PROG.APOIO AGRIC.E MAN.ESTRADAS VICIN.	20.000,00
	Material de Consumo	20.000,00
02	Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados	
100.0001	S.E.I.A.A.	
	Total Total	20.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput desse artigo, ocorrerá por excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificando a receita na codificação "1728.10.9.1.00.04 –S.E.I.A.A.".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA







Art. 3º - Declaro que o crédito especial aberto pelo artigo 2º desta Lei, não irá alterar a Meta Fiscal fixada na Lei de Responsabilidade Fiscal para o exercício de 2018 porque o recurso para sua cobertura está ocorrendo por excesso de arrecadação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de setembro de 2018.

SERGIO FORMASIER Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

Secretário Municipal de Governo e Planejamento